



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022





**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

CONTRATADO: CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.648.923/0001-27, com sede na Rua Vereador Gerson Silva, nº 75, Sala, Bairro Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporã, Estado da Bahia, em conformidade com os termos do Contrato nº 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, assinado em 13/09/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: O Contrato nº 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 12/04/2023 nos termos deste Aditivo.

ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito





**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 130/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022**

Primeiro Termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Deputado João Borges, n° 85, Centro, Botuporã – BA, inscrita no CNPJ sob n° 13.782.479/0001-07, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edimilson Antônio Saraiva**, inscrito no CPF n° 474.376.855-15, portador da Carteira de Identidade n° 029.06365-58 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 38.648.923/0001-27, com sede na Rua Vereador Gerson Silva, n° 75, Sala, Bairro Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000, representada pelo Sr. **Cleiton Vieira Batista**, inscrito no CPF sob n° 052.001.835-45, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato do serviço de construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporã, Estado da Bahia, em conformidade com os termos do Contrato n° 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022, assinado em 13/09/2022, e fundamentos da Lei Federal n° 8.666/93, art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato n° 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 12/04/2024 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, para sua eficácia.

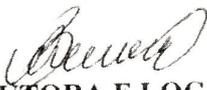




4.2. - E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Botuporã – BA, 11 de agosto de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva
Prefeito Municipal


CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI
CNPJ nº 38.648.923/0001-27
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Edjalma Santos Souza
CPF: 044.754.475-69

2. Ramele Oliveira Ribeiro
CPF: 073.059.865-93



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4B89-E8FD-365F-EE1D-4D1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88DE-2075-D0CA-345A-19CA



Hash do Documento

c82d4b30043823fe477266f3771059b4b60d8ca3850918eb29e29ad601e21056

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2023 21:09 UTC-03:00